



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1644/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO MENSAL, NO VALOR ESPECIFICADO, À PESSOA JURÍDICA “ASSOCIAÇÃO PATINHAS SEM LAR”, ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pocinhos autorizado a doar, de forma mensal, o significado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à “ASSOCIAÇÃO PATINHAS SEM LAR”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita em CNPJ nº 47.282.842/0001-47, organização sem fins lucrativos, sediada no Sítio Casa Forte, Zona Rural do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional